



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17/2019
DO TERMO DE FOMENTO nº 90/SMC-G/2019
PROCESSO Nº 6025.2019/0022044-2

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua Libero Badaró, 340, Centro, São Paulo – SP CEP 01002-010, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete **CARLA MINGOLLA**, nos termos do disposto na Portaria nº 74/2010 e a proponente **Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.711.726/0001-96**, com sede à **Rua dos Caetés nº 773, Bairro Perdizes, São Paulo. SP CEP: 05016-081**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **Rafael Fernandes Moreira**, RG nº **22.691.222-X**, CPF nº **292.579.928-02**, nos termos do despacho proferido no documento SEI sob nº 022665424, do processo supracitado, com fundamento no artigo 55 e artigo 57 da Lei Federal nº 513.019/2014 e alterações, aditam o referido termo (documento SEI sob nº 023537283), para a plena execução do Projeto "**Festa das Nações**", no período de 01 de novembro de 2019 à 07 de dezembro de 2019, na cidade de São Paulo, para fazer constar a alteração no plano de trabalho de remanejamento de rubricas e mudança de local, conforme o novo plano de trabalho (023578774) e ofício s/º de 27 de novembro de 2019 (SEI 023578030):

- . **Evento:** "Festa das nações"
- . **Local:** Avenida Amador Aguiar esquina com a Rua Professor Affonso José Fioravanti - Jaraguá
- . **Data:** 07 de dezembro de 2019 das 12h as 18h

E nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, conforme Despacho (023900371), altera-se como suplente desta parceria o servidor **Aureo Verticchio Silva** – RF: **840.559-0**, ficando responsável pela gestão da parceria o servidor **Jailson José dos Santos Silva** – RF: **839.040-1** e, como suplente **Sueli Nemen Rocha** RF: **625.120.0**.

CM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para constar, lavrou-se este, em 03 (três) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes contratantes.

CARLA MINGOLLA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

RAFAEL FERNANDES MOREIRA
Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura
Representante legal